

## RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

**ALAN DOS SANTOS REIS / TERAPEUTA OCUPACIONAL / 57189732-3 / 725522042-87** Nome do Servidor

CARGO	MATRICULA	C.P.F	R\$ 420,00
TOTAL DA DESPESA			R\$ 420,00
1- 908203	236360	339033	(PASSAGEM E LOCOMOÇÃO)
0103			R\$ 420,00
DOTAÇÃO / AÇÃO /			ELEMENTO DE DESPESA
/	FONTES	/	VALORES
			REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
			SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**Danielle Yasmine de Almeida.**  
**ORDENADORA DE DESPESAS**

**Protocolo 1001706**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**  
**Portaria nº 51, de 21 de Julho de 2016**

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

## RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

**MARCUS BENEDITO FERREIRA LOBATO / AGENTE ADMINISTRATIVO / 54192026-1 / 684.179.342-00**

Nome do Servidor			
MATRICULA	C.P.F		
TOTAL DA DESPESA			R\$ 390,00
1- 908203	236360	339033	(PASSAGEM E LOCOMOÇÃO)
	0103		R\$ 390,00
DOTAÇÃO / AÇÃO /			ELEMENTO DE DESPESA
/	FONTES	/	VALORES

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**Danielle Yasmine de Almeida.**  
**ORDENADORA DE DESPESAS**

**Protocolo 1001707**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**  
**Portaria nº 52, de 25 de Julho de 2016**

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

## RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados

da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

**LEONARDO DOS SANTOS BARBOSA / TÉCNICO DE ENFERMAGEM / 5897157-1 / 887.506.472-53**

Nome do Servidor			
MATRICULA	C.P.F		
TOTAL DA DESPESA			R\$ 760,00
1- 908302	201611	339033	(PASSAGEM E LOCOMOÇÃO)
	0149001435		R\$ 760,00
DOTAÇÃO / AÇÃO /			ELEMENTO DE DESPESA
/	FONTES	/	VALORES

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**Danielle Yasmine de Almeida.**  
**ORDENADORA DE DESPESAS**

**Protocolo 1001711**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**  
**Portaria nº 53, de 02 de Agosto de 2016**

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

## RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

**JOSÉ ROBERTO PONTES DE OLIVEIRA / AGENTE ADMINISTRATIVO / 57191245-1 / 564.425.132-20**

Nome do Servidor			
MATRICULA	C.P.F		
TOTAL DA DESPESA			R\$ 400,00
1- 908306	214433	339033	(PASSAGEM E LOCOMOÇÃO)
	0103		R\$ 400,00
DOTAÇÃO / AÇÃO /			ELEMENTO DE DESPESA
/	FONTES	/	VALORES

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**Danielle Yasmine de Almeida.**  
**ORDENADORA DE DESPESAS**

**Protocolo 1001712**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**  
**Portaria nº 54, de 04 de Agosto de 2016**

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

## RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

**JOSÉ MARIA MARTINS DE SOUZA / ENGENHEIRO / 0184136-1 / 008.702.342-34** Nome do Servidor

CARGO	MATRICULA	
TOTAL DA DESPESA		R\$ 260,00
1- 908289	186045	339033 (PASSAGEM E LOCOMOÇÃO)
	0103	R\$ 260,00
DOTAÇÃO / AÇÃO /		ELEMENTO DE DESPESA
/	FONTES	/

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**Danielle Yasmine de Almeida.**  
**ORDENADORA DE DESPESAS**

**Protocolo 1001714**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 18/12**

DATA DE ASSINATURA: 22/08/2016

VIGÊNCIA: 23/08/2016 a 23/08/2017

JUSTIFICATIVA: Decorre da permissibilidade prevista na Cláusula Sexta do Termo de Cooperação em referência.

OBJETO: Prorrogação de vigência por 12 (doze) meses.

## PARTÍCIPES:

Beneficiário ente Público: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP.

Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESPA.

Ordenador: Vitor Manuel Jesus Mateus - Secretário de Estado de Saúde Pública.

**Protocolo 1001586**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ - CES/PA**  
**RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 022 DE 22 DE AGOSTO DE 2016.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado N º 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 25 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial Nº 33.076 de 26 de fevereiro de 2016 e a Resolução CES/PARÁ Nº 003, de 09 de março de 2016, publicada no Diário Oficial Nº 33.093, de 22 de março de 2016.

**CONSIDERANDO** que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública;

**CONSIDERANDO** a decisão da maioria dos membros do Conselho Estadual de Saúde - CES/PA, em Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de agosto de 2016;

**CONSIDERANDO** o cumprimento da prerrogativa da apreciação e deliberação dos Instrumentos de Gestão para a transparência das ações e serviços no planejamento do SUS;

**CONSIDERANDO** a proposta de diretrizes, metas e atividade para implementar as ações do controle social com base na 10ª Diretriz - Gestão Participativa e Controle Social sobre o Estado, ampliando e consolidando o modelo democrático de gestão do Sistema Único de Saúde - SUS;

**CONSIDERANDO** a elaboração do Planejamento das Atividades do Conselho Estadual de Saúde do Pará a serem contemplados no Plano Estadual de Saúde 2016-2019 e Plano Anual de Saúde 2017;

## RESOLVE:

**1. Aprovar** a Programação Físico e Financeiro do Conselho Estadual de Saúde do Pará Ano 2017, conforme Anexo I.

**2.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**MARIA EUNICE BEGOT DA SILVA DANTAS**

**PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

Homologo a Resolução CES/PA Nº 022 de 22 de agosto de 2016.

**VITOR MANUEL JESUS MATEUS**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**